

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2305.18.01-CAPESB-DL

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0026.2.107

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

PROCESSO DE DISPENSA: 18 DE MAIO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 18 DE MAIO DE 2023.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2023.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 19 DE MAIO DE 2023.

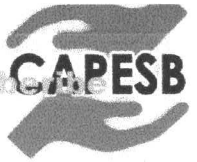
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2023.

CONTRATADO: T D MAIA RUBENS - ME

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

MAIO/2023

Digitalizado



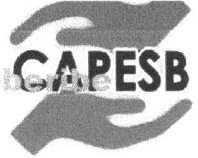
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Sr.ª:
ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, encaminhamos a essa Comissão de Licitação o Orçamento, Cronograma físico Financeiro e Memorial Descritivo com as especificações de todo material necessário, em anexo, para realização de uma Dispensa de Licitação, e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



ANEXO

- 1. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;**
- 2. MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- 3. ORÇAMENTO;**
- 4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;**
- 5. COMPOSIÇÃO DE BDI;**
- 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 7. PEÇAS GRÁFICAS.**



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

**CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM
FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA
FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO
MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE
REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM
ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB**

VOLUME ÚNICO

MAIO / 2023

Handwritten signature and stamp
Plano de Trabalho nº 001/2023
C.A.P.E.S.B. - BEBERIBE



SUMÁRIO

- 1 Apresentação
- 2 Especificações Técnicas
- 3 Anexos

Paulo José M. de ...
Paulo José M. de ...
Engenheiro Civil
CREA 7812/O



01 Apresentação

O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, para o SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Beberibe. Incluí-se no mesmo Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Planta que servirão de orientação para a execução e análise da obra.

Paulo José M. de S. Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CARRERA 7812-D

2 Especificações técnicas

1. GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela contratante, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para

Rafael José M. de ...
Rafael José M. de ...
Engenheiro Civil
CREA 7812-D



execução das obras.

- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

Paulo José M. de Lira
Paulo José M. de Lira
Engenheiro Civil
CREA 7812-0

- GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de

fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital; Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da

CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o protejo e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos,



qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Paulo José M. do S.
Paulo José M. do S.
CREA 7812-D

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

[Handwritten signature]
Beberibe, 10 de maio de 2017
C.A.P.E.S.B. - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CEARÁ

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

- **ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS**

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.


Rui José M. de S. S.
Engenheiro Civil
CREA - 2412-D

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim conto todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para

drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas.

Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a

Handwritten signature and stamp
Beberibe - Ceará

aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

Paulo José M. de A. Silva
Paulo José M. de A. Silva
Engenheiro Civil
CREA 7812-D

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Demolições e Retiradas

Serão demolidos e/ou retirados: a estrutura de madeira e o telhado existente até a área quantificada em orçamento. O material resultante deverá ser colocado em local indicado pela fiscalização.

Tudo deverá ser executado na melhor técnica possível, a fim de resguardar a eficácia da obra e a integridade física dos operários.

5.2 Paredes e Painéis

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

- I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;
- II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;
- III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;
- IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);
- V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;
- VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

5.3 Cobertura

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá às localizações, dimensões, alinhamentos e detalhes descritos em projeto, ou na falta desse, o que for elaborado pela contratada e que tenha sido, previamente, aprovado pela fiscalização.

COBERTA COM TELHA FIBROCIMENTO

Toda a cobertura da edificação será em telha fibrocimento ondulada espessura de 6mm. As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano.

A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira.

Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas.

Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

Cumeeiras em telha fibrocimento ondulada de 6mm, fixadas com parafusos e ganchos galvanizados, com 10 mm, 11 mm e 20 mm de comprimento

Handwritten signature and stamp
P. José M. de S.
Engenheiro Civil
CREA 7412-D

5.4 Impermeabilização

DISPOSIÇÕES GERAIS

O serviço de impermeabilização será feito levando-se em conta os seguintes cuidados:

1.0 - aplicar a impermeabilização sobre a superfície já com caimento mínimo de 1%. É importante que o caimento seja uniforme a fim de evitar formação de poças d'água.

2.0 - a superfície deverá ser nivelada à régua, com textura uniforme, levemente áspera; os cantos e arestas serão arredondados.

3.0 - a impermeabilização deve subir nas paredes e platibandas circunvizinhas, formando um rodapé de no mínimo 20cm de altura, sendo a extremidade embutida nas paredes ou platibandas circundantes (abrir canaletas de 2x2cm com esta finalidade).

5.5 Revestimento

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com



vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

REBOCO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

Paulo José M. de ...
Paulo José M. de ...
CREA 7812-D



ANEXOS

Paulo José M. de Sá
Paulo José M. de Sá
Presidente
CNEA 2012-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231208439

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

PAULO JOSE MARTINS DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607630205**

Registro: **7812D CE**

Empresa contratada: **W BRAGA ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010435646-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **72.519.622/0001-31**

RUA JOAQUIM FACÓ

Nº: **321**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Contrato: **2023.05.09.01**

Celebrado em: **09/05/2023**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM FACÓ

Nº: **321**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Data de Início: **09/05/2023**

Previsão de término: **07/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°11'15.66"S, 38°7'36.06"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **72.519.622/0001-31**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO PARA A TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE ? CAPEB.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO JOSE MARTINS DE LIMA - CPF: 264.777.263-00

Local

data

CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CNPJ: 72.519.622/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **16/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216205235**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 6A14C
 Impresso em: 16/05/2023 às 19:32:32 por: , ip: 200.25.37.76



CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	IMPERMEABILIZAÇÃO						
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	46,68	32,64	42,25	1.972,23
2	PAREDES E PAINÉIS						
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.≅10cm (1.2.8)	M2	11,67	59,82	77,43	903,61
3	COBERTA						
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,82	4,41	5,71	1.392,21
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	97,53	24,50	31,71	3.092,68
							27.943,96

CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
3.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	97,53	60,94	78,88	7.693,17
3.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	243,82	42,54	55,06	13.424,73
3.5	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	52,34	34,56	44,73	2.341,17
4	REVESTIMENTO						1.835,37
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	30,80	6,18	8,00	246,40
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	30,80	39,86	51,59	1.588,97
VALOR DO ORÇAMENTO:							32.655,17

CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
1	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,15+8,1+3,3+2,6 5+2,65+10)*0,6	46,68
2	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	M2	(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,15+8,1+3,3+2,6 5+2,65+10)*0,15	11,67
3	COBERTA				
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,82	243,82
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	243,82*0,4	97,53

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
3.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	243,82*0,4	97,53
3.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	243,82	243,82
3.5	C1000	CUMEEIRA NOROCCIDENTAL DE FIBROCIMENTO P/ TELHA ONDULADA	M	(7*2+9,45+7,53+9,37*2+0,9+1,72)	52,34
4	REVESTIMENTO				
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	(1,6+0,9+1,6+0,9+2,1+2,1)*2*0,1 + (28*0,4*0,1)+(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,1 + 5+8,1+3,3+2,65+2,65+10)*0,15*2 + 4,5*4*0,25	30,80
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	(1,6+0,9+1,6+0,9+2,1+2,1)*2*0,1 + (28*0,4*0,1)+(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,1 + 5+8,1+3,3+2,65+2,65+10)*0,15*2 + 4,5*4*0,25	30,80



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB
LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE
DATA: MAIO / 2023
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	Total parcela
1	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.972,23	100,00%	100,00%
		1.972,23	1.972,23	1.972,23
2	PAREDES E PAINÉIS	903,61	100,00%	100,00%
		903,61	903,61	903,61
3	COBERTA	27.943,96	100,00%	100,00%
		27.943,96	27.943,96	27.943,96
4	REVESTIMENTO	1.835,37	100,00%	100,00%
		1.835,37	1.835,37	1.835,37
TOTAL		32.655,17	100,00%	32.655,17
			32.655,17	

CAPEB
FLS. 23
BEBERIBE - CEARÁ

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA. AUTOADESIVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
				Total:	1,0385
MATERIAIS					
I1501	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA	M2	1,1000	25,0000	27,5000
I1736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,3250	12,6100	4,0983
				Total:	31,5983
Total Simples:					32,64
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					32,64

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total:	38,1860
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
				Total:	21,6313
Total Simples:					59,82
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					59,82


 Eng. José M. de S. S.
 CREA 7812-D

C1046 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2070	TELHADISTA	H	0,0250	20,7700	0,5193
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:					4,4068
Total Simples:					4,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,41

C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
Total:					24,5011
Total Simples:					24,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					24,50

C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,9000	16,7700	15,0930
I0498	CARPINTEIRO	H	0,9000	20,7700	18,6930
Total:					33,7860
MATERIAIS					
I1495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0102	2.479,0000	25,2858
I1724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
Total:					27,1506
Total Simples:					60,94
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					60,94

[Handwritten signature]
 BEBERIBE, 08 de Maio de 2014
 CAPEB - 3310-0

C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2200	16,7700	3,6894
12070	TELHADISTA	H	0,2200	20,7700	4,5694
				Total:	8,2588
MATERIAIS					
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,4200	1,1000	1,5620
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,1500	27,7700	31,9355
				Total:	34,2785
Total Simples:					42,54
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					42,54

C1000 - CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
12070	TELHADISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
				Total:	4,5048
MATERIAIS					
10924	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	M	0,9480	31,7000	30,0516
				Total:	30,0516
Total Simples:					34,56
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					34,56

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095

[Handwritten signature and stamp]
 BEBERIBE - CEARÁ

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
				Total Simples:	6,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,18

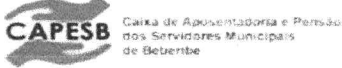
C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620	
I2543 SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300	
				Total:	21,7920
 SERVIÇOS					
C4430 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	722,7575	18,0689	
				Total:	18,0689
				Total Simples:	39,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	39,86

Paulo José M. de S. Silva

 Engenheiro Civil

 CREA 1712-D

		ESTADO DO CEARÁ		
		CAPESEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBÉ		
	OBRA	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE GMM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESEB	BDI%=	29,44%
CÁLCULO DO BDI				

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Sendo:
 AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 R = RISCO
 G = GARANTIA
 DF = DESPESAS FINANCEIRAS
 L = LUCROS
 T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	4,67%
2	Garantia	0,40%
3	Risco	0,97%
4	Despesa Financeira	1,21%
5	Tributos	11,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	7,16%
Cálculo do BDI		29,44%

Handwritten signature and stamp:
 Eng. João M. de ...
 CREA 7812-D

- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
 DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.
- RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
 DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.
- DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
 DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.
- TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO** – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.
 DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.
- CUSTO FINANCEIRO** – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.
 DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.
- TRIBUTOS FEDERAIS**
 DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS
- TRIBUTOS MUNICIPAIS - ISS**
 DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.
- CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta**
 DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da Folha
- LUCRO OU BENEFÍCIO**
 DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

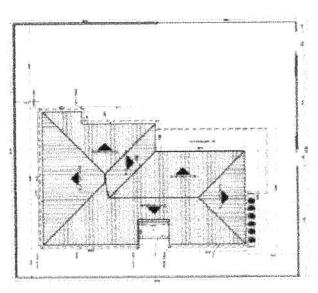
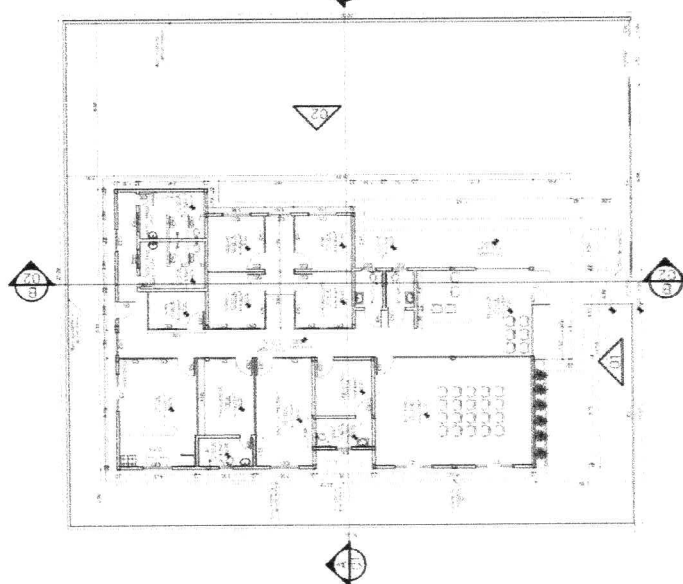


ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Paulo Jose Martins de Lima
Paulo Jose M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA 7812-D

CAPESEB
 F.I.S. 30
BEBERIBE - CEARÁ

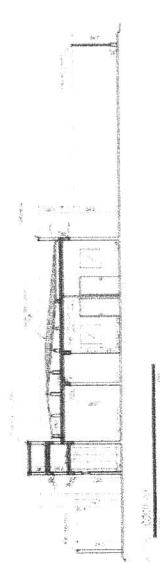
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO MUNICÍPIO DE BEBERIBE	
RUA JOAQUIM SALES LUIZ, CENTRO - BEBERIBE - CE	01/01
PROJETO DE ARQUITETURA PLANO DE COORDENADAS PLANO DE COORDENADAS	01/01



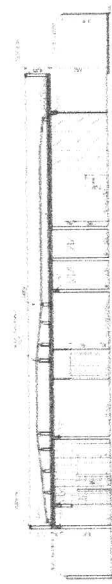
PLANO DE COORDENADAS

A-A

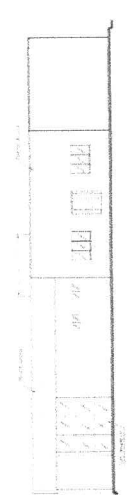
B-B



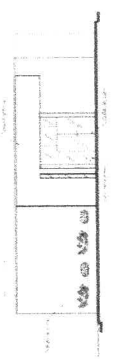
C-C



D-D

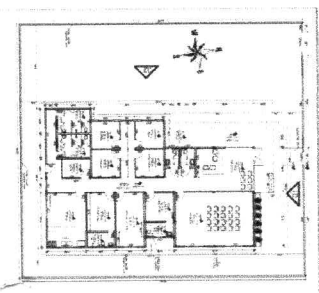


E-E



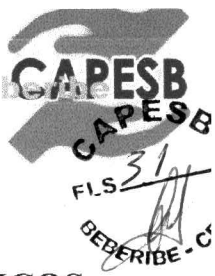
F-F

VEREADORIA



PLANO DE COORDENADAS

A-A



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Beberibe-CE, ____ de _____, de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar vosso préstimo no sentido de fornecer coleta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.**

, e suas unidades relacionadas, conforme descrições constantes em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado, constando as informações solicitadas no anexo, e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, para efeitos de declaração.

Pedimos ainda que a proposta nos seja entregue na sede da CAPESB no endereço Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe – Ceará, Fone: (85) 33381604 / (85) 989488977, ou via E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,

**ANTONIA ALDENISIA CHAGAS
SETOR DE LICITAÇÕES**

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Proposta nº 012/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE

Rua Joaquim Facó, 321, Centro, Beberibe-CE

Apresentamos à V.S.^a a proposta nº 012/2023 relativa à execução dos serviços, conforme detalhamento e especificações. Segue em anexo o orçamento detalhado.

OBJETO: Serviço de substituição de telhas em fibrocimento de 4mm (2,44 x 0,50) por telha fibrocimento de 6mm (2,44 x 1,10) com troca do madeiramento necessário, revisão de revestimento e impermeabilização de calhas em alvenaria da cobertura do prédio da CAPESEB

Valor global: R\$ 31.953,44 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Empresa: T D MAIA RUBENS

Endereço: Rua Manoel Furtado, 46, Centro, Ibicuitinga-CE, CEP 62955-000

CNPJ: 40.144.079/0001-49

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Prazo do início dos serviços: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: Conforme edital

1. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer o(s) serviço(s) cotado(s), caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.
2. Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Ibicuitinga-CE, 18 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Data: 18/05/2023 15:40:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tallis Deyvide Maia Rubens
Representante legal da Empresa
One2 – Marketing e Publicidade

ANEXO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	IMPERMEABILIZAÇÃO						1.972,23
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA	M2	46,68	32,64	42,25	1.972,23
2	PAREDES E PAINÉIS						903,61
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	11,67	59,82	77,43	903,61
3	COBERTA						27.242,23
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,82	4,41	5,71	1.392,21
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	97,53	24,50	31,71	3.092,68
3.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	97,53	56,60	73,26	7.145,05
3.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	243,82	42,05	54,43	13.271,12
3.5	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	52,34	34,56	44,73	2.341,17
4	REVESTIMENTO						1.835,37
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	30,80	6,18	8,00	246,40
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	30,80	39,86	51,59	1.588,97
VALOR DO ORÇAMENTO:							31.953,44

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
1	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,15+8,1+3,3 +2,65+2,65+10)*0,6	46,68
2	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,15+8,1+3,3 +2,65+2,65+10)*0,15	11,67
3	COBERTA				

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,82	243,82
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	243,82*0,4	97,53
3.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FERRO	M2	243,82*0,4	97,53
3.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	243,82	243,82
3.5	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	(7*2+9,45+7,53+9,37*2+0,9+1,72)	52,34
4	REVESTIMENTO				

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	$(1,6+0,9+1,6+0,9+2,1+2,1) * 2 * 0,1$ $(28 * 0,4 * 0,1) + (12,6+9,45+2,95+7,75+4,2$ $+14,15+8,1+3,3+2,65+2,65+10) * 0,15 * 2$ $4,5 * 4 * 0,25$	30,80
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	$(1,6+0,9+1,6+0,9+2,1+2,1) * 2 * 0,1$ $(28 * 0,4 * 0,1) + (12,6+9,45+2,95+7,75+4,2$ $+14,15+8,1+3,3+2,65+2,65+10) * 0,15 * 2$ $4,5 * 4 * 0,25$	30,80

Documento assinado digitalmente

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Data: 18/05/2023 15:53:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

one2

EngenhariaArquitetura

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1		IMPERMEABILIZAÇÃO					1.972,23
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	46,68	32,64	42,25	1.972,23
2		PAREDES E PAINÉIS					903,61
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	11,67	59,82	77,43	903,61
3		COBERTA					27.242,23
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,82	4,41	5,71	1.392,21
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	97,53	24,50	31,71	3.092,68

CAPESA
FLS 3
BEBER

CNPJ: 40.144.079/0001-49

Telefone (WhatsApp): (88) 99296-5802 • E-mail: one2publicidade@hotmail.com

Endereço: Travessa Manoel Furtado, 46, Centro, Ibicuitinga-CE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
3.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	97,53	56,60	73,26	7.145,05
3.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	243,82	42,05	54,43	13.271,12
3.5	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	52,34	34,56	44,73	2.341,17
4	REVESTIMENTO						1.835,37
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	30,80	6,18	8,00	246,40
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	30,80	39,86	51,59	1.588,97

one2

EngenhariaArquitetura

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
VALOR DO ORÇAMENTO:							31.953,44

Documento assinado digitalmente:

gov.br

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Data: 18/05/2023 15:36:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CNPJ: 40.144.079/0001-49

Telefone (WhatsApp): (88) 99296-5802 • E-mail: one2publicidade@hotmail.com

Endereço: Travessa Manoel Furtado, 46, Centro, Ibicuitinga-CE

one2

EngenhariaArquitetura

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ, 321, CENTRO, BEBERIBE-CE

DATA: MAIO/2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	TOTAL DA PARCELA
1	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.972,23	100,00% 1.972,23	100,00% 1.972,23
2	PAREDES E PAINÉIS	903,61	100,00% 903,61	100,00% 903,61
3	COBERTA	27.242,23	100,00% 27.242,23	100,00% 27.242,23
4	REVESTIMENTO	1.835,37	100,00% 1.835,37	100,00% 1.835,37
	TOTAL	31.953,44	100,00% 31.953,44	100,00% 31.953,44



Documento assinado digitalmente
TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
Data: 18/05/2023 15:35:21-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CNPJ: 40.144.079/0001-49

Telefone (WhatsApp): (88) 99296-5802 • E-mail: one2publicidade@hotmail.com

Endereço: Travessa Manoel Furtado, 46, Centro, Ibicuitinga-CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CI463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA. AUTOADESIVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385	
					Total:	1,0385
MATERIAIS						
11501	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA	M2	1,1000	25,0000	27,5000	
11736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,3250	12,6100	4,0983	
					Total:	31,5983
					Total Simples:	32,64
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	32,64

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
12543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160	
					Total:	38,1860
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125	
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208	
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000	
					Total:	21,6313
					Total Simples:	59,82
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	59,82

CI046 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12070	TELHADISTA	H	0,0250	20,7700	0,5193
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:					4,4068
Total Simples:					4,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,41

CI052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
Total:					24,5011
Total Simples:					24,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					24,50

C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,9000	16,7700	15,0930
10498	CARPINTEIRO	H	0,9000	20,7700	18,6930
Total:					33,7860
MATERIAIS					
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0102	2.054,3000	20,9538
11724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
Total:					22,8186
Total Simples:					56,60
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2200	16,7700	3,6894
I2070	TELHADISTA	H	0,2200	20,7700	4,5694
				Total:	8,2588
MATERIAIS					
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810
I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,4200	1,1000	1,5620
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,1500	27,3470	31,4490
				Total:	33,7920
Total Simples:					42,05
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					42,05

C1000 - CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
I2070	TELHADISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
				Total:	4,5048
MATERIAIS					
I0924	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	M	0,9480	31,7000	30,0516
				Total:	30,0516
Total Simples:					34,56
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					34,56

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
Total Simples:					6,18
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,18

C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920
SERVIÇOS					
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	722,7575	18,0689
				Total:	18,0689
Total Simples:					39,86
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					39,86



Documento assinado digitalmente
TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
Data: 18/05/2023 15:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBRA:	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESEB	BDI%=	29,44%
-------	---	-------	--------

CÁLCULO DO BDI

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = (1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1 / (1 - T)$$

Sendo:

AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

R = RISCO

G = GARANTIA

DF = DESPESAS FINANCEIRAS

L = LUCROS

T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	4,67%
2	Garantia	0,40%
3	Risco	0,97%
4	Despesa Financeira	1,21%
5	Tributos	11,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	7,16%
Cálculo do BDI		29,44%

Documento assinado digitalmente

gov.br

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Data: 18/05/2023 15:32:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

TRIBUTO MUNICIPAL - ISS

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA

DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da Folha de Pagamentos.

LUCRO OU BENEFÍCIO

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

CNPJ: 40.144.079/0001-49

Telefone (WhatsApp): (88) 99296-5802 • E-mail: one2publicidade@hotmail.com

Endereço: Travessa Manoel Furtado, 46, Centro, Ibicuitinga-CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO PARA O TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPEB.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO PARA O TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPEB.	01	SERVIÇO	32.500,00	32.500,00

Valor total da cotação: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Validade dos preços: 60 (SESENTA) DIAS

Razão Social: WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 48.204.138/0001-39


Endereço: TV EDONISIO ALVES DA COSTA N 035, ANDAR 1, BAIRRO NOSSA SENHORA DE

FATIMA - BOA VIAGEM - CE

CEP: 63.870.000

Telefone: (88) 9.9970-2695

Endereço eletrônico (email): whipec@hotmail.com



WESLEY PEREIRA DA COSTA
CPF nº 604.620.103-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

Boa Viagem- CE, 18 de maio de 2023



CLEZINALDO
CONSTRUÇÕES



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: 18 DE MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	IMPERMEABILIZAÇÃO						1.939,55
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	46,68	32,10	41,55	1.939,55
2	PAREDES E PAINÉIS						889,60
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA FSP. =10cm (1:2:8)	M2	11,67	58,89	76,23	889,60
3	COBERTA						27.511,87

CAPEB
FLS 47
BEBERIBE - CEARÁ

CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 22.575.652/0001-97
R. Espírito Santo, 321 - Centro - Beberibe - CE

88) 9 9695-2220 | (88) 9 9211-4789
lesinaldosaraiva@gmail.com



Avenida Joaquim Wanderley, Nº 1930,
Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE

CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | CNPJ 22.575.652/0001-97

CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: 18 DE MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,82	4,34	5,62	1.370,27
3.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	97,53	24,12	31,22	3.044,89
3.3	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	97,53	60,00	77,66	7.574,18
3.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	243,82	41,88	54,21	13.217,48
3.5	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	52,34	34,03	44,04	2.305,05
4	REVESTIMENTO						1.807,34



CLEZINALDO
CONSTRUÇÕES

CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA
C/LEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUCOES - ME
CNPJ 22.575.652/0001-97
Cleuzinaldo Saraiva de Almeida
CPF 851.327.333-68



CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: 18 DE MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	30,80	6,08	7,88	242,70
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	30,80	39,24	50,80	1.564,64
VALOR DO ORÇAMENTO:							32.148,36



CLEZINALDO
CONSTRUÇÕES

(CNPJ nº 23.575.565/0001-97)
CLEZINALDO SARAIWA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME
Cleznaldo Saraiwa de Almeida
CPF: 831.322.333-68



Câmara de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB
LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE
DATA: MAIO / 2023
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	Total parcela
1	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.939,55	100,00%	100,00%
			1.939,55	1.939,55
2	PAREDES E PAINÉIS	889,60	100,00%	100,00%
			889,60	889,60
3	COBERTA	27.511,87	100,00%	100,00%
			27.511,87	27.511,87
4	REVESTIMENTO	1.807,34	100,00%	100,00%
			1.807,34	1.807,34
TOTAL		32.148,36	100,00%	32.148,36



(88) 9 9695-2220 | (88) 9 9211-4789
clesinaldosaraiva@gmail.com



Avenida Joaquim Wanderley, N° 1930,
Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE



CLEZINALDO
CONSTRUÇÕES

Atividade: 3020101 - 2023/01/06
CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 22.575.565/0001-97
Cleuzinaldo Saraiva de Almeida
CPF: 881.333.333-68



CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
1	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,15+8,1+3,3+2,65+2,65+10)*0,6	46,68
2	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,15+8,1+3,3+2,65+2,65+10)*0,15	11,67



Avenida Joaquim Wanderley, Nº 1930,
Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE

(88) 9 9695-2220 | (88) 9 9211-4789
clesinaldosaraiva@gmail.com

CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | CNPJ 22.575.552/0001-97



CLEZINALDO
CONSTRUÇÕES

CLEZINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ: 22.575.665/0001-97
Clezinaldo Saraiva de Almeida
CPF: 854.332.434-68



CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

OBRA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPEB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321- CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: MAIO / 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 29,44%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANTIDADE
4	REVESTIMENTO				
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	(1,6+0,9+1,6+0,9+2,1+2,1)*2*0,1 (28*0,4*0,1)+(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,1 5+8,1+3,3+2,65+2,65+10)*0,15*2 4,5*4*0,25	30,80
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	(1,6+0,9+1,6+0,9+2,1+2,1)*2*0,1 (28*0,4*0,1)+(12,6+9,45+2,95+7,75+4,2+14,1 5+8,1+3,3+2,65+2,65+10)*0,15*2 4,5*4*0,25	30,80



Avenida Joaquim Wanderley, Nº 1930,
Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE

(88) 9 9695-2220 | (88) 9 9211-4789
clesinaldosaraiva@gmail.com





CLEZINALDO
CONSTRUÇÕES

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME
R. N.º 223, 8505-1400-00
Avenida: Saraiva de Almeida
C.P. 912-233/0001-97



C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA. AUTOADESIVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,024155	20,7700	0,5017
				Total:	0,5017
MATERIAIS					
11501	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA	M2	1,1000	25,0000	27,5000
11736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,3250	12,6100	4,0983
				Total:	31,5983
				Total Simples:	32,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,10

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,060367	15,5500	16,4887
				Total:	37,2587
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
				Total:	21,6313
				Total Simples:	58,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	58,89



(88) 9 9695-2220 | (88) 9 9211-4789
clesinaldosaraiva@gmail.com



Avenida Joaquim Wanderley, N° 1930,
Divino Espirito Santo, Morada Nova/CE

CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | CNPJ 22.575.652/0001-97

C1046 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12070	TELHADISTA	H	0,0250	20,7700	0,5193
12543	SERVENTE	H	0,245704	15,5500	3,8207
Total:					4,34
Total Simples:					4,34
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,34

C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,282629	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
Total:					24,5011
Total Simples:					24,12
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					24,12

C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,843948	16,7700	14,1530
010498	CARPINTEIRO	H	0,9000	20,7700	18,6930
Total:					32,8460
MATERIAIS					
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0102	2.479,0000	25,2858
11724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
Total:					27,1506
Total Simples:					60,00
Encargos Sociais:					INCLUSO



Valor BDI:

Valor Geral: 60,00

C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0047 AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,180644	16,7700	3,0294
I2070 TELHADISTA	H	0,2200	20,7700	4,5694
Total:				7,6015

MATERIAIS

I0853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810
I1571 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,4200	1,1000	1,5620
I2059 TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,1500	27,7700	31,9355
Total:				34,2785

Total Simples: 41,88

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 41,88

C1000 - CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0047 AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,088396	16,7700	1,4824
I2070 TELHADISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
Total:				3,9748

MATERIAIS

I0924 CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	M	0,9480	31,7000	30,0516
Total:				30,0516

Total Simples: 34,03

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 34,03

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	--------------	-------	-------



(88) 9 9695-2220 | (88) 9 9211-4789
clesinaldosaraiva@gmail.com



Avenida Joaquim Wanderley, N° 1930,
Divino Espirito Santo, Morada Nova/CE

12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,143569	15,5500	2,2325
					Total:
					4,3095

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
					Total:
					1,7726

Total Simples: 6,08

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,08

C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,57015	20,7700	11,8420
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total:
					21,172

SERVIÇOS

C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	722,7575	18,0689
					Total:
					18,0689


Total Simples: 39,24

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 39,24



 <p>Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	ESTADO DO CEARÁ		
	CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBÉ		
OBRA	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44 X 0,50) POR TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM (2,44 X 1,10) COM TROCA DO MADEIRAMENTO NECESSÁRIO, REVISÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS EM ALVENARIA DA COBERTA DO PRÉDIO DA CAPESB	BDI%=	29,44%
CÁLCULO DO BDI			

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Sendo:

AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

R = RISCO

G = GARANTIA

DF = DESPESAS FINANCEIRAS

L = LUCROS

T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	4,67%
2	Garantia	0,40%
3	Risco	0,97%
4	Despesa Financeira	1,21%
5	Tributos	11,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	7,16%
Cálculo do BDI		29,44%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; e outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

TRIBUTO MUNICIPAL - ISS

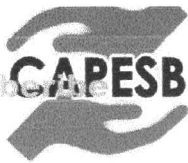
DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta

DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da

LUCRO OU BENEFÍCIO

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.



INFORMAÇÃO

Ao Sr.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Senhor Diretor,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto desta procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº CAPESB: 16.01.09.272.0026.2.107, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

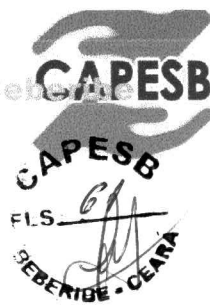
Beberibe – CE, 18 de maio de 2023.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO - VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB	SERV	1	R\$ 32.200,60	R\$ 32.200,60
VALOR TOTAL					R\$ 32.200,60



COMUNICADO INTERNO

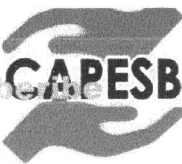
Beberibe (CE), 18 de maio de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB, necessitando de informação sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de **RS 32.200,60 (trinta e dois mil, duzentos reais e sessenta centavos).**

Atenciosamente,

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 18 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Licitação
ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESEB

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO.....:16.01.09.272.0026.2.107

ELEMENTO DE DESPESA.....: 3.3.90.39.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.



Setor Contábil



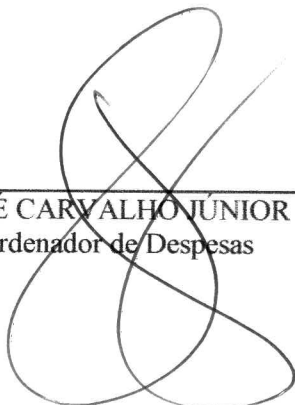
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – LRF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2º, inciso III, da **Lei Federal nº 8.666/93** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na LOA - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o PPA - Plano Plurianual e por fim com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe, 18 de maio de 2023.



JOSE CARVALHO JUNIOR
Ordenador de Despesas



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

01. Que o **Ordenador de Despesas** da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:

02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB

03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.272.0026.2.107, e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.

06. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da referida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, visando maior segurança do telhado para receber a usina de energia solar, cuja se encontra em fase de execução

Sede da CAPESB de Beberibe, 18 de maio 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz



PORTARIA GAPRE Nº 030, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPEB NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE., no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 167.019.923-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** da Caixa De Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - **CAPEB**.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE., 05 de janeiro de 2021

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Prefeita Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2305.18.01-CAPESB-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 18 de maio 2023.



ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA GAPRES/CAPESB- Nº. 002, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. José Carvalho Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 376/1993, e suas alterações, e, em especial a Lei Nacional nº 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos administrativos, bem como a Lei municipal complementar nº 52, de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga as anteriores deliberações acerca da composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, dando-a nova composição e nomenclatura, conforme abaixo indica:

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIA ALDENISA CHAGAS** (Auxiliar de laboratório/CAPESB)
- **EQUIPE DE APOIO: ADIEL COSME DANTAS** (Auxiliar Administrativo/CAPESB) e **LORENA EVANGELISTA MOREIRA LIMA** (Agente de Administração/CAPESB)

Art. 2º. Esta mesma composição se aplica para a Comissão de Contratação ou Comissão Especial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, aos 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB

PROCESSO Nº 2305.18.01-CAPESB-DL

A **Comissão Permanente de Licitação da CAPESB** do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso I, alínea a: “obras e serviços de engenharia”:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a



empresa T D MAIA RUBENS – ME, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da referida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, visando maior segurança do telhado para receber a usina de energia solar, cuja se encontra em fase de execução.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA


A escolha para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa T D MAIA RUBENS - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa T D MAIA RUBENS - ME, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, num valor global de **R\$ 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Sede da CAPESB de Beberibe, 18 de maio de 2023.


ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ sob o N° 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, N° 321, Centro, Beberibe, Ceará, , neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, com endereço a _____, _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, sob o CNPJ N° _____, representada neste ato pelo (a) Sr (ª). _____, inscrito sob o CPF n° _____, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação N°. _____, de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB

ITENS	SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1.O objeto contratual tem o valor global total em R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CAPESB, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.



4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a CAPESB, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.272.0026.2.107; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, que serão custeadas com recursos: Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de execução **15 (quinze)** dias, validade do contrato **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, até **10 (dez)** dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas e aceitos pelo CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Local e data.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE
CONTRATANTE
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº **2305.18.01-CAPESB-DL**, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB**.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, Ordenador de Despesas da CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 18 de maio de 2023.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Sede da CAPESB de Beberibe, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 2305.18.01-CAPESB-DL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. **FAVORECIDO:** T D MAIA RUBENS - ME, **VALOR: R\$ 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), DOTAÇÃO:** 16.01.09.272.0026.2.107, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** de execução 15 (quinze) dias, validade do contrato 30 (trinta) dias. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Sr^a ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da CAPESB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 18 de maio de 2023.


ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

- **Publicado por afixação, dia 18 de maio de 2023, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.**




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 2305.18.01-CAPESB-DL, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço da CAPESB de Beberibe - CE, em 18 de maio de 2023.



ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

À
Assessoria Jurídica da CAPESB.



PARECER

CONSULENTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2305.18.01-CAPESB-DL

EMENTA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
-PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS-
POSSIBILIDADE JURÍDICA.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer com o fito de vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Verifica-se que o processo encontra-se instruído com documentação necessária, para a plena efetivação e validade jurídica.

É o relatório, passa-se ao opinativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio tem como regra o princípio da obrigatoriedade de licitação, nos termos preceituados no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que detalhada na legislação pertinente.

Nesse diapasão, a Lei n. 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

No caso em testilha, a base legal que fundamenta é o presente no art. 23, inc. II, alínea a) C/Cart. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

Art. 23, inciso I, alínea a: “obras e serviços de engenharia”:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);





Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, a dispensa de licitação está em consonância com o que determina a legislação federal, obedecendo todos os trâmites para sua plena efetivação.

CONCLUSÃO

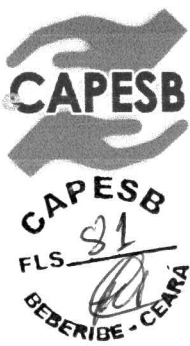
Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **2305.18.01-CAPESB-DL**, para DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Art. 24, inciso I C/C inc. II aliena a) do art. 23 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sede da CAPESB, 18 DE MAIO DE 2023.

ARMANDO SOMBRA BONFIM

Assessor Jurídico

Portaria GAPRE nº 029/2021



CONTRATO Nº 2023.05.19.01-CAPESB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA T D MAIA RUBENS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, Nº 321, Centro, Beberibe, Ceará, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **T D MAIA RUBENS - ME**, com endereço a Rua Manoel Furtado, Nº 46, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, sob o CNPJ Nº 40.144.079/0001-49, representada neste ato pelo Sr. **TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS**, inscrito sob o CPF nº 037.679.713-48, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. **2305.18.01-CAPESB-DL**, de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB	SERV	1	R\$ 31.953,44	R\$ 31.953,44
VALOR TOTAL					R\$ 31.953,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O objeto contratual tem o valor global total em **R\$ 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CAPESB, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As



medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a CAPESB, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.272.0026.2.107; elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, que serão custeadas com recursos: Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de execução 15 (quinze) dias, validade do contrato 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.



8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços



contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

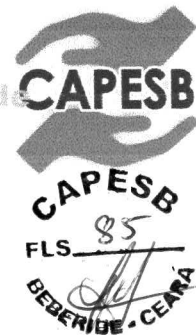
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

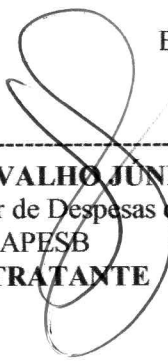
14.3- Os recursos serão protocolados na CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

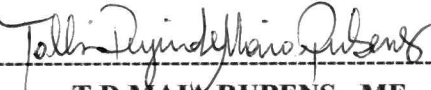
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BEBERIBE-CE, 19 de maio de 2023.




JOSÉ CARVALHO JUNIOR
Ordenador de Despesas da
CAPESB
CONTRATANTE



T D MAIA RUBENS - ME
TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
CPF Nº: 037.679.713-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Isorena S. Moreira Lima (Testemunhado em 26/05/23) 
Nome:
CPF/MF: 056.069.923-09
02. Maria Simoneis Arns da Silva
Nome: 02.92.09.90373
CPF/MF:



ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2305.18.01-CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM AUTORIZAR, por intermédio da presente Empresa: **T D MAIA RUBENS - ME**, com endereço a Rua Manoel Furtado, Nº 46, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, sob o CNPJ Nº 40.144.079/0001-49, representada neste ato pelo Srº. TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS, inscrito sob o CPF nº 037.679.713-48 a dar início à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB**, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2305.18.01-CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB
Valor global:	RS 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de Execução:	15 (quinze) dias
Pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 19 de maio de 2023.

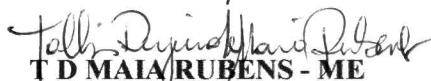
Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 19/ Maio 2023


T D MAIA RUBENS - ME

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

CPF Nº: 037.679.713-48



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: T D MAIA RUBENS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000270667

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IBICUITINGA

Local

17 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

118 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/170.128-6	CEP2000270667	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(mãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 4399101 5620102 6319400 6311900 6399200	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET AGENCIAS DE NOTICIAS OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0 111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(rnão) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 037.679.713-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO				NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO				NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 6391700 6201502 6209100 6204000 5914600	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES DESIGN DE PRODUTO ATIVIDADES DE DESIGN ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOSCURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUCAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(rnãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.679.713-48	
		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 5913800 5912099 5911199 5911102 5911101	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ADMINISTRACAO DE OBRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará

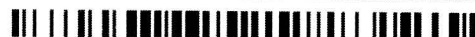
Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(mãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7319099 7319004 7319003 7319001 7312200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

118 0 11-014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(mãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000
MUNICÍPIO IBICUITINGA			UF CE
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7119799 7112000 7111100 7020400 7410203	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(mãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7410299 7410202 7420004 7420003 7420002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(mãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 037.679.713-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO				NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO				NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7420001 7490105 8230002 8230001 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(rnãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7739003 8599605 9319101 9102302 9102301	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020.
Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

100 0 11 10/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE ALDEMIR RUBENS GOES		(mãe) MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1989	IDENTIDADE (número) 2003032064719	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 037.679.713-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TALLIS.MAIA@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO				NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL T D MAIA RUBENS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FURTADO				NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62955000	
MUNICÍPIO IBICUITINGA		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TALLIS.MAIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Vidades secundárias 9003500 9001906 9001903 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 15/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000270667



CE95821518



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0 11 11 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/170.128-6	CEP2000270667	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/170.128-6, em 17/12/2020 da empresa: T D MAIA RUBENS, nire: 2310400092-8, foi deferido digitalmente sob o número 23104000928, em 17/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Fortaleza, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2020, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/170.128-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104000928 em 17/12/2020 da Empresa T D MAIA RUBENS, Nire 23104000928 e protocolo 201701286 - 17/12/2020. Autenticação: B3A08ED047F9FDF09E806B77C5D36114D9B65B4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/170.128-6 e o código de segurança X6g5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM SOCIAL
 PESSOAS FÍSICAS DO ESTADO DO CEARÁ



TALIN DAYVID DE MAIA RUBENS
 JOSE ALDEMIR RUBENS GÓES
 MARIA ELIENE DE ARAGÃO MAIA RUBENS

DATA NASCIMENTO: 12/02/1988
 NATURALIDADE: MORADA NOVA - CE
 TIPO FATOR RH: XXX
 XXXXXXXXXXXXXXXX

Talin Dayvid de Maia Rubens
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 037.878.713-48 DMI: XXXXXXXXXXXXXXXX
 REGISTRO GERAL: 2003032084719 LOCAL: P. 145 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2018 OUTRO RG: 2ª VIA
 REGISTRO CIVIL: CERT. NASCIMENTO: CARTÓRIO: SEDE TERMO: 0007895 FOLHA: 00000193
 LIVRO: A00010 IBICUITINGA - CE

NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
069037030752	082352	0081	CE
IDENTIDADE PROFISSIONAL			
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
251762002930	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CNS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

João Mano Fogalho de Azevedo
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CAPESEB
FLS. 102
BEBERIBE - CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149769500

2149769500

Nome: TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2003032064719 SSPDS CE

CPF: 037.679.713-48 DATA NASCIMENTO: 12/12/1989

FILIAÇÃO: JOSE ALDEMIR RUBENS GOES
MARIA ELIENE DE ARAGAO MAIA RUBENS

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01692828241 VALIDADE: 17/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/2021

OBSERVAÇÕES

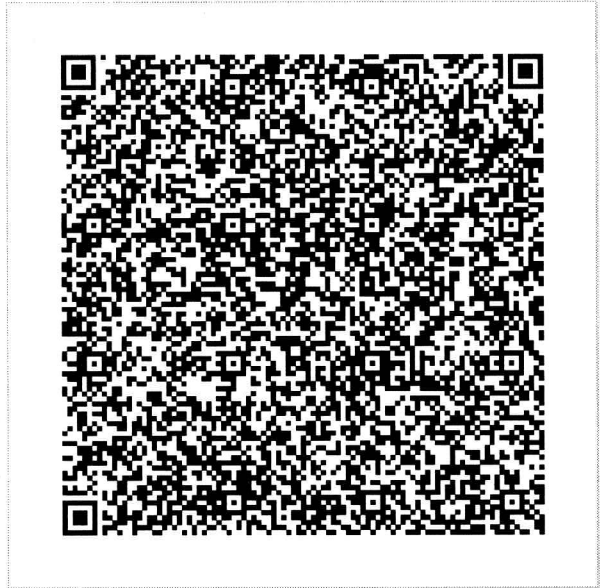
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 17/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55051523385 CE180274244

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.263003-2

RAZÃO SOCIAL
T D MAIA RUBENS - ME

ENDEREÇO
MANOEL FURTADO , 00046
Comp.: Bairro: CENTRO CEP: 62.955-000
Cidade: IBICUITINGA UF: CE Distrito: IBICUITINGA

C.N.P.J.
40.144.079/0001-49

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.1500-8 - NT-QUIXADA

C.N.A.E.
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO
00.000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
7311400 - Agências de publicidade

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
5911101 - Estúdios cinematográficos

NATUREZA JURÍDICA
1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2023 ÀS 08:55:54

Última atualização dos dados cadastrais em 31/12/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	T D MAIA RUBENS		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310400092-8	40.144.079/0001-49	17/12/2020	15/12/2020
Endereço Completo: RUA MANOEL FURTADO 46 - BAIRRO CENTRO CEP 62955-000 - IBICUITINGA/CE			
Objeto Social: AGENCIAS DE PUBLICIDADE ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET AGENCIAS DE NOTICIAS OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES DESIGN DE PRODUTO ATIVIDADES DE DESIGN ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ADMINISTRACAO DE OBRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.			
Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 09/01/2023	Número: 5988145		
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS			
Identidade: 2003032064719	CPF: 037.679.713-48		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000041037 e visualize a certidão)



23/010.570-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará




Certidão Simplificada

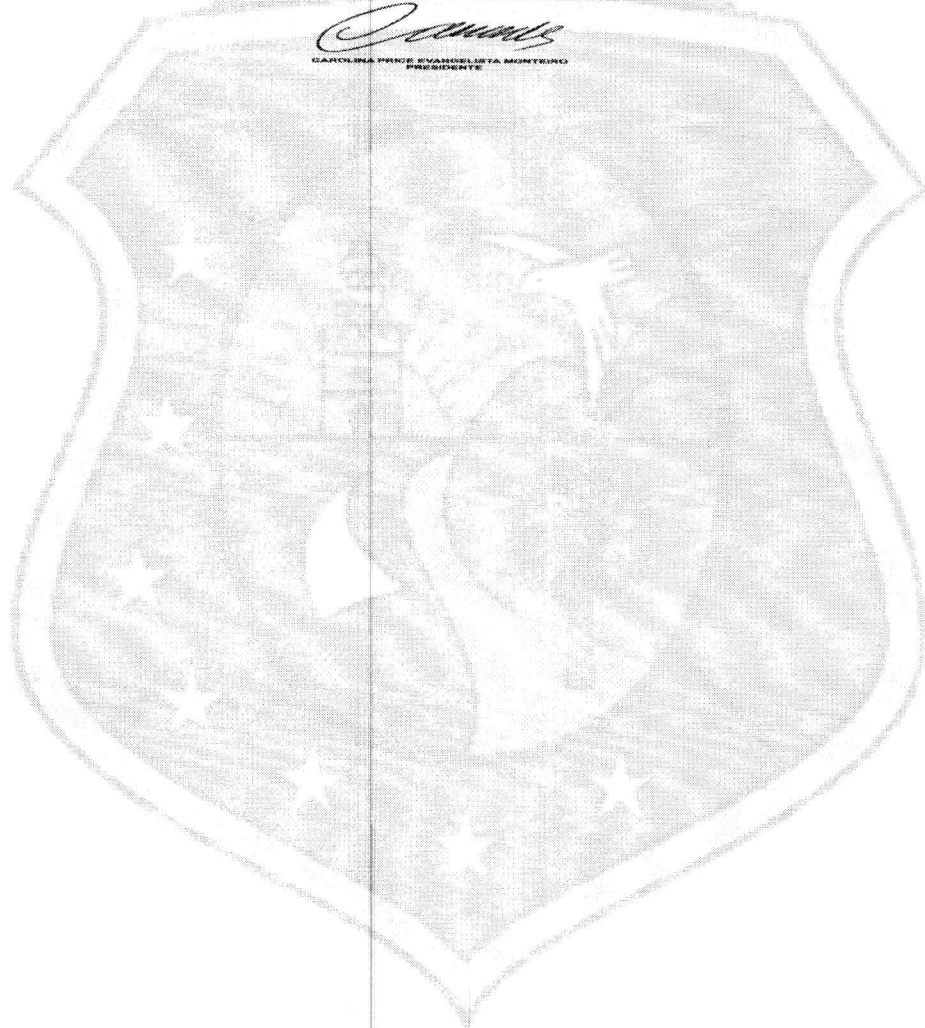
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: T D MAIA RUBENS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NADA MAIS#

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2023 08:50


CAROLINA PRÊZE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000041037 e visualize a certidão)



23/010.570-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS




ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 36/2023

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	T D MAIA RUBENS				
Nome Fantasia:	T D MAIA RUBENS				
Endereço:	TRAVESSA MANOEL FURTADO, 46, , CENTRO, IBICUITINGA-CE				
CPF/CNPJ:	40.144.079/0001-49	Insc. Econômica:	203000102	Área:	20m²
Ativ. Principal:	731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA) Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.				
Ativ. Secundária:					
Uso Categoria:	Prestação de Serviços				
Ins. Imobiliário:	-		Horário Funcionamento:	07:00 - 17:00	

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE


Bruno de Oliveira Damasceno
Coordenador de Arrecadação
Port. nº 170/2021

Arrecadação e Tributos

Validade:	31/12/2023
Cidade:	IBICUITINGA - CE
Data:	Quarta-feira 18 de Janeiro de 2023
Cod. Valid.:	2F54113D5A



IMPRESSO POR: Bruno Adler de Oliveira Nobre

18/01/2023 14:49:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T D MAIA RUBENS
CNPJ: 40.144.079/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:31 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **B80E.07CC.982A.7C73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202313179731

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062630032
CNPJ / CPF: 40144079000149
RAZÃO SOCIAL: T D MAIA RUBENS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2023 ÀS 15:21:10
VÁLIDA ATÉ 17/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS




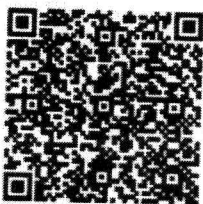
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 86/2023

Nome:	T D MAIA RUBENS
Endereço Contribuinte:	TRAVESSA MANOEL FURTADO, Nº 46, , CENTRO, IBICUITINGA - CE
Documento:	40.144.079/0001-49
Inscrição Contribuinte:	3316
Inscrição Municipal:	203000102

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	90 Dias	 Bruno de Oliveira Damasceno Coordenador de Arrecadação Port. nº 170/2021 Arrecadação e Tributos
Cidade:	IBICUITINGA - CE	
Data:	Segunda-feira 24 de Abril de 2023	
Cod. Valid.:	8E05632F4F	



IMPRESSO POR: Bruno Adler de Oliveira Nobre

24/04/2023 08:27:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CNPJ: 12.461.646/0001-55

gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br
(88)9425-7091

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.144.079/0001-49
Razão Social: T D MAIA RUBENS
Endereço: RUA MANOEL FURTADO 46 / CENTRO / IBICUITINGA / CE / 62955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

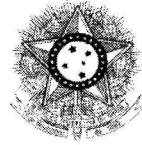
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802333786990431

Informação obtida em 18/05/2023 15:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T D MAIA RUBENS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.144.079/0001-49
Certidão n°: 45868172/2022
Expedição: 19/12/2022, às 14:52:21
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T D MAIA RUBENS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.144.079/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 306199/2023
Emissão: 18/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Wwa31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
Registro: 0619347570
CPF: 037.***-**-48

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 30/04/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data de Formação: 21/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23104000928

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: T D MAIA RUBENS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300002064

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IBICUITINGA

Local

4 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.081-0	CEE2300002064	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.765.703-84	FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: T D MAIA RUBENS - CNPJ: 40.144.079/0001-49

Endereço: RUA MANOEL FURTADO, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 62955000, Telefone: (88) 92965802

NIRE: 23104000928 - Data: 17/12/2020

BRUNO

Fortes Contábil 6.195,0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	79.695,04 D
1.01	Ativo Circulante	79.695,04 D
1.01.01	Disponibilidades	79.695,04 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	79.695,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	79.695,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	79.695,04 D
Total Ativo		79.695,04 D
2	*** Passivo ***	79.695,04 C
2.01	Passivo Circulante	241,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	241,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	241,53 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	157,52 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	157,52 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	84,01 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	84,01 C
07	Patrimônio Líquido	79.453,51 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	59.453,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	59.453,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	59.453,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	59.453,51 C
Total Passivo		79.695,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 79.695,04 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
EMPRESÁRIO
CPF: 037.679.713-48

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADOR (A)
CRC: 021570-O/9

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.081-0	CEE2300002064	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.765.703-84	FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/12/1989, RG Nº 2003032064719 SSPDS-CE, CPF 037.679.713-48, RUA MANOEL FURTADO, Nº 46, BAIRRO CENTRO, CEP 62955-000, IBICUITINGA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ibicuitinga, 04 de janeiro de 2023.

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1987, RG Nº 20161937971 SSPDS-CE, CPF 031.765.703-84, RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, Nº 2337, BAIRRO CENTRO, CEP 62955-000, IBICUITINGA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ibicuitinga, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


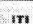

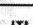
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T D MAIA RUBENS, de CNPJ 40.144.079/0001-49 e protocolado sob o número 23/002.081-0 em 06/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5988145, em 09/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

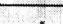
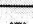
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
031.765.703-84	FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
031.765.703-84	FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.679.713-48	TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS	06/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/002.081-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

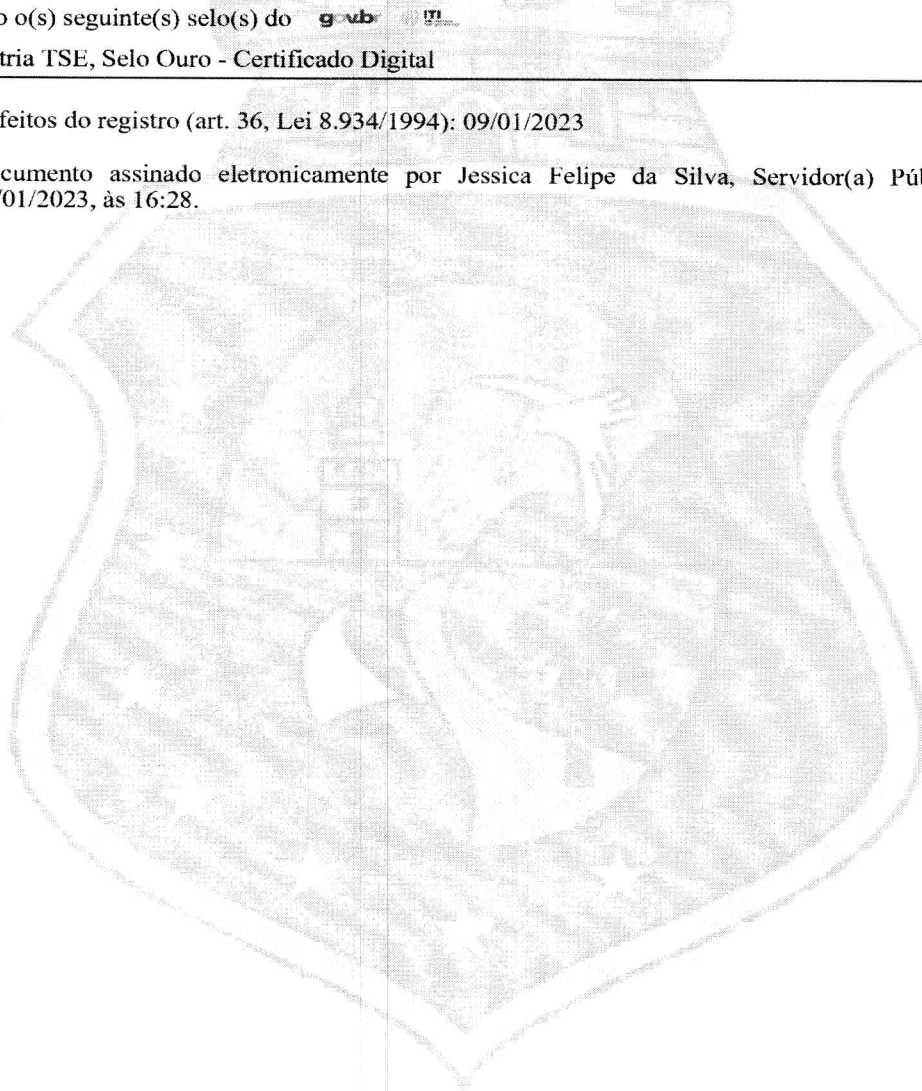
Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.765.703-84	FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/002.081-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5988145 em 09/01/2023 da Empresa T D MAIA RUBENS, CNPJ 40144079000149 e protocolo 230020810 - 06/01/2023. Autenticação: 7E709367AA05C66601B6E22EFFD69BE64595FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.081-0 e o código de segurança A3xu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua Joaquim Facó, N° 321, Centro, Beberibe, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N° 72.519.622/0001-31, **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB. CONTRATADO:** Contrato n° 2023.05.19.01- CAPESB, T D MAIA RUBENS - ME, inscrito no CNPJ N° 40.144.079/0001-49. **VALOR: R\$ 31.953,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação N° 2305.18.01-CAPESB-DL. **PRAZOS:** de execução 15 (quinze) dias, validade do contrato 30 (trinta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprios: n° 16.01.09.272.0026.2.107 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **DATA:** Beberibe, 19 de maio de 2023. **Signatários: CONTRATANTE:** JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. **CONTRATADA:** TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas

✓ Publicado por afixação, dia 19 de maio de 2023, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial n° 105.232(96/0056484-5) - CE- 1ª Turma.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231213184

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619347570**

Registro: **348323CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **72.519.622/0001-31**

RUA JOAQUIM FACÓ

Nº: **321**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ASSIS BRASIL**

UF: **AC**

CEP: **62840000**

Contrato: **2023.05.19.01-CAPEB**

Celebrado em: **19/05/2023**

Valor: **R\$ 31.953,44**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM FACÓ

Nº: **321**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Data de Início: **24/05/2023**

Previsão de término: **08/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.187683, -38.126683**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **72.519.622/0001-31**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

Quantidade

1,00

Unidade

un

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS
 Data: 24/05/2023 14:15:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TALLIS DEYVIDE MAIA RUBENS - CPF: 037.679.713-48

Local

data

CAPEB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CNPJ: 72.519.622/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **24/05/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8216215006**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zz8cz
 Impresso em: 24/05/2023 às 14:12:08 por: , ip: 200.25.37.76

